



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis
Rua Coronel João Notini, n.º 1.044, Sidil – Divinópolis – MG - CEP: 35.500-017
www.prt3.mpt.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA – PRT/DVN/Nº 03/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ELEVADOR, com fornecimento de mão-de-obra técnica especializada, ferramentas, materiais de consumo e acessórios necessários.

O fornecimento em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica para preservação para garantir a utilização do elevador pelos membros, servidores, estagiários e terceirizados desta Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis, além de outros usuários que recebam atendimento. A correia dentada está muito desgastada. Importante esclarecer que o elevador não funciona sem essa peça e se arrebentar poderá prender algum passageiro.

3. DEFINIÇÕES

3.1 **CONTRATANTE:** Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis.

3.2 **CONTRATADA:** Empresa contratada para a manutenção e higienização das persianas.

4. VISITA TÉCNICA/ATESTADO DE VISITA

- 4.1. É facultado à licitante, visitar o local para obter as informações necessárias para a elaboração da proposta, correndo por sua conta os custos respectivos. Caso haja interesse, a licitante poderá agendar visita, com anterioridade à data de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis
Rua Coronel João Notini, n.º 1.044, Sidil – Divinópolis – MG - CEP: 35.500-017
www.prt3.mpt.mp.br

apresentação da proposta, por e-mail para juliana.gontijo@mpt.mp.br, a visita poderá ser agendada de segunda a sexta-feira de 11 às 17 horas.

- 4.2. Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, os licitantes não podem alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.
- 4.3. O ato de apresentação de proposta, implicará na tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram julgados suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas neste Termo.

5. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas e padrões, bem como as diretrizes gerais para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DO ELEVADOR COM A SUA SUBSTITUIÇÃO DA PEÇA CORREIA DENTADA e tudo mais que for necessário à perfeita e cabal execução dos serviços subsidiando tecnicamente a FISCALIZAÇÃO dos serviços.

6. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada à Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis (PTM de Divinópolis), deverão também estar inclusos nos valores dos itens todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes. Deverá conter ainda o prazo que a empresa prestará os serviços e o tempo de garantia.

A proposta deverá indicar separadamente e de maneira discriminada os valores referentes a materiais e serviços.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis
Rua Coronel João Notini, n.º 1.044, Sidil – Divinópolis – MG - CEP: 35.500-017
www.prt3.mpt.mp.br

A proposta deverá conter contatos de e-mail e telefone da empresa, que serão utilizados como canais de comunicação oficial.

A empresa deve ainda informar que emite nota fiscal eletrônica e que aceita receber pagamento via nota de empenho.

7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria da PTM de Divinópolis, à qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(is) não esteja(m) de acordo com o especificado;

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos;

Os materiais empregados nos serviços deverão estar de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

8. LOCAL DOS SERVIÇOS:

Endereço: Rua Coronel João Notini, 1.044 – Sidil – 35500-017 – Divinópolis/MG

Data e horário de realização dos serviços: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00.

O início dos serviços deverá ser previamente agendado junto à Secretaria da PTM de Divinópolis. Caso seja necessário, o serviço poderá ser realizado fora da sede da PTM, desde que previamente autorizado. Neste caso, a Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do mesmo e responderá por perdas e danos que vier a causar.

9. PRAZOS:

Os serviços deverão ser executados no mês de julho de 2023;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis
Rua Coronel João Notini, n.º 1.044, Sidil – Divinópolis – MG - CEP: 35.500-017
www.prt3.mpt.mp.br

Prazo mínimo de garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega do produto;

Prazo máximo de entrega: 30 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

Prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações: 5 (cinco) dias úteis, após comunicação de recusa pela PTM de Divinópolis, via email. O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto correrão à custa da Contratada;

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias;

A proposta que omitir prazos não será desclassificada, mas será considerada integralmente de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, mediante apresentação e ateste de nota fiscal eletrônica, através de depósito bancário;

Os dados bancários da Contratada deverão constar no corpo da nota fiscal.

11. DEVERES DO CONTRATADO

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto licitado;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender;

Efetuar a entrega de acordo com as especificações;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis
Rua Coronel João Notini, n.º 1.044, Sidil – Divinópolis – MG - CEP: 35.500-017
www.prt3.mpt.mp.br

Substituir os itens não aceitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do aviso da rejeição.

12. DEVERES DO CONTRATANTE

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas e condições deste instrumento;

Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e prazo estabelecidos neste instrumento, depois de cumpridas as formalidades legais;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

Divinópolis, 07 de junho de 2023

Juliana Araújo Marques Gontijo
(assinado eletronicamente)

Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis
Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região